



GLÁUCIA APARECIDA DE ARAÚJO SANTOS

O SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO: OS EFEITOS DA SUPERLOTAÇÃO

Caçapava, SP

2022

GLÁUCIA APARECIDA DE ARAÚJO SANTOS

SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO: OS EFEITOS DA SUPERLOTAÇÃO

Pré-projeto de monografia apresentado como requisito básico para a aprovação na Disciplina Trabalho de Conclusão de Curso – Projeto de Pesquisa, do curso de Direito da Faculdade Santo Antônio.
Orientador(a): Prof(a). Dr(a). Rodrigo

Caçapava, SP

2022

RESUMO

O presente trabalho, traz a luz do nosso Direito, um sistema prisional muito desprovido de personagens, que estejam a frente dos que se encontram reclusos de sua liberdade, apesar de tê-lo como sentença para o delito cometido. Frente a isto, faz-se necessário medidas que mudem o atual cenário, frente ao sistema prisional brasileiro, visando a superlotação que as prisões apresentam.

Palavras-chave: presídio. superlotação. Sistema carcerário. Sistema prisional.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	01
2 OBJETIVOS	02
2.1 Geral	03
2.2. Específicos	04
3. JUSTIFICATIVA	05
4. REVISÃO DA LITERATURA /OU/ REFERÊNCIAS TEÓRICOS	06
5 METODOLOGIA	07
6 CRONOGRAMA	08
7 REFERÊNCIAS	09

1 INTRODUÇÃO

A população carcerária nos dias atuais, ultrapassa os 800 mil presos, sendo 49 mil mulheres. O déficit para tal ultrapassa 112 mil vagas. Segundo entendimento do STF em 205, reconheceu o Estado de Coisas inconstitucionais, (ECI) no sistema carcerário brasileiro, ocasionado por violações generalizadas e sistemáticas de direitos fundamentais e inércia estatal. O modelo brasileiro prisional, ocasiona desigualdade social, dentre os presos, trazendo revoltas e com isto, maus tratos, devido a grande demanda de detentos e a precariedade de carceragem. Uma situação em que a justiça reconhece a violação massiva, permanente e generalizada de direitos fundamentais. A superlotação deve ser discutida, impreterivelmente como premissa por quem pode fazer mudanças

1.1 PROBLEMA

O que chamamos de encarceramento, nos dias atuais se apresentam mais como enjaulamento. A solução para a presente problematização atual, para os encarcerados seria talvez uma resolutiva por parte do Estado? Qual seria esta solução, para ontem?

2 OBJETIVOS

Como aludido acima, a problemática dos expostos, traz a frente, mais pesquisas, mais cobranças das autoridades que estão lá “democraticamente”, para solucionar casos tão importantes e pertinentes a sociedade. Espera-se que seja entendido que superlotação traz sofrimentos além daquele que é a privativa da liberdade. Mas, não somente para os presos, como também para a sociedade, familiares. Haja visto que o preso ao obter seu Alvará de soltura, tem seu nome restrito, caso não pague dívidas muitas vezes exorbitantes que tendem a ser pagas por eles. A justiça tem como premissa garantir toda esta demanda, e simplesmente fecha os olhos para aquilo que não os incomoda. Mas, sendo de total pertinência a quem passa por superlotação num presídio.

2.1 Geral

A grande questão é imposta por aludir mais a questão do sistema prisional. Estabelecer projetos, visitar, procurar a solução neste momento, em que mais de 800 mil brasileiros estão sem a liberdade; enfrentando a pior de todas as torturas humana. Poderá ser, talvez como já ouvimos, que lugar de bandido é na cadeira, mas as condições não devem ser tortuosas, a luz da Constituição Brasileira. Tentar entender o porquê de questões consideradas inconstitucionais, ainda que parece aos olhos do legislativo, coisa sem importância. Se faz necessário o aumento como saída para a superlotação prisional. Uma das políticas mais tradicionais no combate ao assunto exposto é o aumento de vagas nas unidades prisionais por meio de construção ou ampliação de penitenciárias, colônias penais, cadeias públicas, centro de detenção provisória, dentre tantas outras.

2.2 Específico

Existe um debate consolidado, inclusive por nossas leis penais, de que a pena não pode ser vista como fim em si mesmo ou apenas como uma forma de punição. Esse sistema deve ir além: voltar-se à pacificação das relações sociais e somente surtirá os efeitos necessários se respeitados os **direitos da população prisional**. Além de todo exposto, frisa-se os Direitos Humanos como escudo para tal encarceramento digno. Melhor mudar a Lei que sendo de mais de 80 anos atras, poderia ela ser mais rigorosa. Limitar com a Lei, é sempre mais bem visto. Ao contrário de penas menores e superlotação a ponto de acontecer o que foi visto no Carandiru.

3 JUSTIFICATIVA

A superlotação nos presídios, traz a luz questões sobre dignidade, saúde, família, ressocialização, entre outros. Importante destacar que enquanto não houver presídios para pequenas delitos e delitos de maior poder, o menor sai perdendo. Sem educação, cursos, visto que já saem com antecedentes criminais que pela sociedade, não houve melhora daquele ser humano, por questão de desconfiança. Demonstrar que o assunto é realmente importante para que após cometido o crime, o meliante tem a possibilidade de tornar-se um ser humano melhor; e isto só acontecerá quando

o sistema de superlotação, aprimorada com a lei de 1940, juntas possam tornar constitucional, aquilo que é inconstitucional.

4 REVISÃO DA LITERATURA /OU/ REFERÊNCIAS TEÓRICOS

Faz se necessário , uma revisão a ponto de enriquecer ainda mais a questão sobre o tema. O ponto de vista teórico sobre o tema, traz a luz questões de mera revisão do nosso Código Penal, por inteiro, e não uma mera mudança quando se faz necessário. Qual o motivo de não quererem rever a lei? A certeza de haver menos delitos são totalmente desconhecidas, caso o Código Penal Brasileiro viesse a ser refeito.

5 METODOLOGIA

A pesquisa para o assunto é grande e minuciosa. Conhecer de perto os fatos apresentados, seria a maneira mais correta de pesquisar e obter dados verdadeiros. Como o acesso a dados reais de presídios, para uma obra correta e eficaz. Através da pesquisa descritiva, documental e de opinião, chega-se ao centro do problema e possíveis soluções.

6 CRONOGRAMA

Atividades	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Pesquisa do tema	x	x				
Pesquisa bibliográfica		x	x			
Coleta de Dados (se for o caso)			x	x		
Apresentação e discussão dos dados				X	x	
Elaboração do trabalho					x	x
Entrega do trabalho						x

7 REFERÊNCIAS

App.uff.br/riuff/bitstream/handle/1/16685/ARTIGO%20TCC%20-
9620Luisa%Dutra.pdf;jsessionid=CAS844D4E6A81703EC209528D659?

HTTP//www.gazetadopovo.com.br

Conjur.com.br/2017-fev-02/idd-d-apresenta-seis-propostas-melhorar-sistema-
penitenciario.

Google.com.br;

Constituição Brasileira;

Revista Científica Eletrônica- Academia do Direito;

Revista do sistema prisional brasileiro, Conselho Nacional do Ministério Público;

Martins, Jilia Diane Martins; A CONDIÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO